PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1776/2010

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02-12.361.0016.3.004-4490.51.....190.200,00
02.08.03-12.361.0016.4.079-3190.11.....45.200,00
02.08.03-12.365.0015.4.081-3190.11.....40.000,00
Total 275.400,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02-12.361.0016.4.066-3190.11.....45.200,00
02.08.02-12.361.0016.4.066-
3390.39.....15.000,0002.08.02-12.361.0016.4.066-
4490.52.....15.000,00
02.08.02-12.365.0015.3.005-4490.51.....19.200,00
02.08.02-12.365.0015.4.072-3190.11.....40.000,00
02.09.01-28.843.0000.0.003-3290.21.....100.000,00
02.09.01-28.843.0000.0.003-4690.71.....41.000,00
Total 275.400,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL